# INDICAÇÃO Nº 707/2019

Instituição do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, na forma do anteprojeto proposto.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, na forma do anteprojeto proposto.

O Programa visa promover a conscientização da Comunidade Escolar para ações mitigadoras e de enfrentamento de eventos danosos, naturais e humanos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas para garantir a segurança dos nossos alunos, professores e funcionários.

Opta, ainda, em trabalhar no ambiente escolar, onde se espera mitigar os impactos, promovendo mudanças de comportamento, visto que crianças e adolescentes são mais receptíveis, menos resistentes a uma transformação cultural e potencialmente capazes de influenciar pessoas, atuando como multiplicadores das medidas preventivas.

Ainda mais, a opção de se trabalhar com as escolas da rede municipal de educação tem a ver com a necessidade de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de toda a espécie de riscos, sejam eles de cunho natural ou de outra espécie como acidentes pessoais e incêndios, entre outros.

A demanda por Brigadas Escolares é cotidiana, além do mais, casos que ficaram conhecidos no Estado do Paraná foram o incêndio que destruiu uma sala da aula da Escola Municipal Sagrada Família, de Sarandi, no norte do Paraná, em 14 de agosto de 2019, o temporal que atingiu Londrina no dia 03 de março de 2018, o qual causou prejuízos em 24 escolas daquele município, além do ataque violento em Medianeira, quando um adolescente de 15 anos entrou armado e atirou contra colegas de classe do Colégio Estadual João Manoel Mondrone, em 28 de setembro de 2018.

Levando-se em consideração esses aspectos, esperamos a aprovação da proposta, com a adesão das Vereadoras e dos Vereadores desta Casa de Leis, pois trata-se de matéria relativa a ações mitigadoras e de enfrentamento de episódios danosos a crianças e adolescentes.

SALA DAS SESSÕES, 27 de agosto de 2019.

JANICE SALVADOR